



8

Outubro

ATA Nº 1

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, nas instalações do Departamento de Saúde Pública e Planeamento da Administração Regional de Saúde do Algarve I.P., reuniu o júri, constituído por Paula Simãozinho, Coordenadora Regional de Radiologia, Margarida Faria, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia - Unidade de Faro, Andreia Martins, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia - Unidade de Albufeira, respectivamente presidente, primeiro e segundo vogais efetivos do júri, do procedimento concursal para celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para 2 (dois) Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica – área de Radiologia, no âmbito da publicação do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, que autorizou a abertura de procedimentos concursais para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, na sua redação atual, para exercerem funções nos Serviços de Radiologia para o ACeS do Barlavento.-----

1. Ordem de trabalhos-----

1.1. Análise, discussão e definição dos critérios de avaliação.-----

1.2. Elaboração de grelha para avaliação de candidaturas.-----

2. Critérios de avaliação curricular-----

Tendo em conta os termos da Portaria nº154/2020, de 23 de Junho, que regulamenta os requisitos e tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas diagnóstico e terapêutica, o júri deliberou por unanimidade, aplicar, estabelecer e ponderar as pontuações do anexo I, nos termos do nº 2 do artigo 15º do Decreto de Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto.-----



Ministério da Saúde

3. Classificação final dos candidatos -----

Os valores obtidos serão apresentados com aproximação às centésimas, numa escala de 0 a 20 valores. -----

Considerando o procedimento concursal em causa e nos termos das alíneas d) e e) do n.º 2 do art.º 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o júri deliberou por unanimidade que a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, e em situação não configurada pela lei, como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios definidos no artigo 28.º da portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho.-----

Lida e verificada a sua conformidade, vai esta ata ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo

Paula Simãozinho

Margarida Faria

Andreia Martins

ANEXO I

Grelha de avaliação das candidaturas

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

NOME: _____

Critérios de Avaliação e Classificação		Pontuação Atribuída
1. Habilitações Académicas de Base (HA)		
1.1 Licenciatura na área respectiva-----10v		
1.2 Habilitações superiores a Licenciatura/Mestrado-----11v		
1.3 Habilitações superiores a Licenciatura/Doutoramento---12v		
2. Nota Final do Curso de Formação Profissional (NC)		
2.1- A nota será obtida entre 0 e 3 valores, correspondendo a 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 (valores) na avaliação final do respectivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta		
3. Experiência Profissional (EP) -----até ao max1.5 v 0,1 Valores por cada mês completo de serviço		
3.1- Experiência Profissional na ARS Algarve-----até ao máx 0,5 v		
4 - Formação frequentada		
4.1- Cursos/ acções formação Âmbito profissional com avaliação-----máx 0.6v 0,04 Valores por cada acção		
4.2 - Cursos/ acções formação Âmbito profissional sem avaliação-----máx 0.3v 0,02 Valores por cada acção		
4.3- Cursos/ acções formação Âmbito geral com avaliação-----máx 0.2v 0,01 Valores por cada acção		
4.4- Cursos/ acções form. Âmbito geral sem avaliação-----máx 0.1v 0,005 Valores por cada acção		
4.5 -Participação em jornadas, congressos, seminários de carácter profissional---máx0,3v Com valorização de 0,02 valores por intervenção		
4.6 - Pós- graduação em área conexas a formação inicial -----0,5v		
4.7 - Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional-----máx de 0.5v Até ao máximo de 5 atividades		
4.8 - Participação em grupos de trabalho de natureza profissional -----máx 0.5 v Até ao máximo de 5 atividades		
5. Classificação Final		